



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 172

Autoriza o funcionamento do comércio de Umuarama em horário especial no dia 13 de agosto de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 14 de agosto de 1994, é o dia consagrado aos pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

**CONSIDERANDO** que a convenção coletiva de trabalho, firmada entre o Sindicato dos Lojistas e o Sindicato do Comércio Varejista com vigência no período de maio de 1994 a maio de 1995, prevê na cláusula 37, que o horário de abertura do comércio será das 09:00 às 17:00 horas, no sábado dia 13 de agosto de 1994, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos aquele dia.

### DECRETA :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, no Município de Umuarama, das 09:00 até as 17:00 horas do dia 13 de agosto de 1994, face às comemorações alusivas ao "DIA DOS PAIS".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1994

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

Journal  
Imprensa  
Petrol  
Sinsilog



DECLARACAO N.º 173

[Faint, mostly illegible text, likely a declaration or report.]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 12 108 119 94  
DE N.º 5867  
UMHARAMA 12 108 119 94  
*Carlos D. G. Jimias*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Faint, mostly illegible text, likely a signature or additional information.]

[Large handwritten signature or stamp at the bottom of the page.]